



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

31ª VT do Rio de Janeiro

PROC. 0100940-95.2018.5.01.0031

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Avenida Graça Aranha, 57, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro na execução movida por Valmir Antonio de Oliveira contra Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música para cobrança da dívida de R\$ 1.301.604,71 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Item	Discriminação	Valor
1	IMÓVEL - Décimo segundo (12º) pavimento, bem como terraço constituído pelos décimo terceiro (13º) e décimo quarto (14º) pavimentos, do "Edifício Lobraz", situado na Avenida Graça Aranha, nº 57, antigo 19, na freguesia de São José, constando o décimo segundo pavimento de 8 salas de nºs 1201 a 1208, e a fração de 1/12 do terreno medindo 20,70m de frente até a extensão de 16,50m onde estreita para 10,30m para a esquerda de quem nele entrar, por 13,20m de comprimento, confrontando à esquerda com o "Edifício Marechal Deodoro", Avenida Graça Aranha nº 81, à direita com o "Edifício de Transportes e Cargas", Avenida Graça Aranha nº 35, nos fundos com o "Edifício Esplanada", da Rua México nº 90, e "Edifício Minerva", à Rua México nº 98. O imóvel está registrado no 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro com a matrícula 44257.	R\$5.000.000,00

Valor Total R\$ 5.000.000,00

(Cinco milhões de reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
Guilherme Medeiros da Silveira  
Oficial de Justiça  
TRT - 1ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

31ª VT do Rio de Janeiro

PROC. 0100940-95.2018.5.01.0031

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão e função) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (documento de identificação) \_\_\_\_\_, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

\_\_\_\_\_  
DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. CARLOS ALBERTO PINTO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o qual de tudo ficou ciente; recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

*Carlos Alberto Pinto*  
CPF. 089917-577-58

*Guilherme*  
\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
Guilherme Medeiros da Silveira  
Oficial de Justiça  
TRT - 1ª Região

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR